



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS  
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió - AL



## DESPACHO

Maceió, 13 de setembro de 2021.

Senhora Coordenadora de Material e Patrimônio,

Trata-se de aquisição imediata de gêneros alimentícios (café) para atender às Unidades da Justiça Eleitoral em Alagoas, de acordo com especificações constantes de Termo de Referência atualizado - 0944621 e 0944697.

Vieram os autos para cotação de preços - Despacho COMAP (0944587).

Para tanto, efetuamos pesquisa no [site www.bancodeprecos.com.br](http://www.bancodeprecos.com.br), buscando-se propostas vencedoras de licitações ocorridas nos últimos 180 (cento e oitenta) dias, com objetos semelhantes - 0944844, observando as considerações adotadas em pesquisa de preço anterior, Despacho SEIC - 0925909, o que resultou em um valor estimado de R\$ 21.296,60 (vinte e um mil duzentos e noventa e seis reais e sessenta centavos), a seguir:

Grupo	Item	Total da Ata	Valores médios	
			Unitário	Total
1	1 CAFÉ TORRADO E MOÍDO	2.000	R\$ 9,24	R\$ 18.480,00
	2 CAFÉ TORRADO EM GRÃO	60	R\$ 41,83	R\$ 2.509,80
	3 CAFÉ DESCAFEINADO	40	R\$ 7,67	R\$ 306,80
TOTAL			R\$ 21.296,60	

Por fim, conforme já anunciado pelo Senhor Secretário de Administração, Despacho GSAD - 0943463, sugerimos que essa contratação ocorra por meio de Pregão Eletrônico, com fundamento na Lei 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto nº 10.024/2019, com restrição de participação a micro e pequenas empresas.

À deliberação superior.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por LISIANA TEIXEIRA CINTRA, **Chefe de Seção**, em 13/09/2021, às 16:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0944844** e o código CRC **6425AE98**.

